PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 66 / 2025

Considerando que Salvador enfrenta, nos últimos anos, um aumento significativo na frequência e intensidade de eventos climáticos extremos, como chuvas torrenciais, inundações e tempestades, resultando em danos consideráveis à infraestrutura urbana e impactando diretamente a vida de milhares de cidadãos;

Considerando que, segundo dados do Instituto Nacional de Meteorologia (INMET), Salvador registrou, apenas em 2022, um aumento de 40% nas chuvas em comparação aos anos anteriores, provocando transtornos que afetaram a segurança e a dignidade de muitas famílias;

Considerando que as comunidades mais vulneráveis são as mais afetadas por esses desastres, enfrentando perdas de bens materiais, deslocamentos forçados e danos à saúde mental, tornando-se essencial oferecer suporte adequado a essas populações;

Considerando que a criação de um Fundo Municipal de Perdas e Danos destinará recursos financeiros para auxiliar as vítimas desses eventos, permitindo a recuperação imediata, o fornecimento de moradia temporária e assistência psicológica às famílias impactadas, garantindo um recomeço digno;

Considerando que, além do suporte financeiro, este fundo poderá promover campanhas de conscientização sobre prevenção de desastres, contribuindo para a resiliência da população diante de futuros eventos climáticos;

Considerando a necessidade de assistência financeira e apoio psicológico às famílias afetadas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito, a criação de um Fundo Municipal de Perdas e Danos destinado às vítimas de eventos climáticos extremos no município de Salvador.

Salvador, 12 de fevereiro de 2025
ISABELA SOUSA